PORTARIA Nº 110/2025

Institui a brigada de incêndio da Câmara Municipal de Sarandi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a brigada de incêndio da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, de acordo com a NPT 17 – Norma de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Art. 2º A brigada de incêndio será composta por 3 (três) servidores abaixo relacionados, devendo todos os anos passarem por cursos de atualização, conforme segue.

Ordem	Nome	CPF	Habilitação	Dedicação
1	Débora Aparecida de Souza	XXX.696.XXX-XX	Orgânico	Não Exclusiva
2	Luzia Azevedo Dias	XXX.114.XXX-XX	Orgânico	Não Exclusiva
3	Regiane Zaparolli Figueiredo	XXX.311.XXX-XX	Orgânico	Não Exclusiva

§ 1º Ficará a cargo dos brigadistas o treinamento com frequência dos demais servidores quanto a prevenção e combate a incêndio no prédio da Câmara;

§ 2º Caberá aos brigadistas a fiscalização e manutenção com frequência dos equipamentos de proteção e combate a incêndio no prédio da Câmara;

§ 3º Em caso de incêndio os integrantes da brigada de incêndio deverão prestar todas as informações e proteção as vítimas até a chegada das equipes do Corpo de Bombeiros ou mesmo do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que assumirá o controle da situação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 139, de 1º de setembro de 2023.

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1772 e-mail: gestao.pessoas@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 110/2025

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 22 dias do mês de julho de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153

Assinado digitalmente por DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27390091000175, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.07.22 13:45:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1772 e-mail: gestao.pessoas@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 110/2025

Institui a brigada de incêndio da Câmara Municipal de Sarandi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a brigada de incêndio da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, de acordo com a NPT 17 – Norma de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Art. 2º A brigada de incêndio será composta por 3 (três) servidores abaixo relacionados, devendo todos os anos passarem por cursos de atualização, conforme segue:

Ordem	Nome	CPF	Habilitação	Dedicação
1	Débora Aparecida de Souza	XXX.696.XXX-XX	Orgânico	Não Exclusiva
2	Luzia Azevedo Dias	XXX.114.XXX-XX	Orgânico	Não Exclusiva
3	Regiane Zaparolli Figueiredo	XXX.311.XXX-XX	Orgânico	Não Exclusiva

§ 1º Ficará a cargo dos brigadistas o treinamento com frequência dos demais servidores quanto a prevenção e combate a incêndio no prédio da Câmara;

§ 2º Caberá aos brigadistas a fiscalização e manutenção com frequência dos equipamentos de proteção e combate a incêndio no prédio da Câmara;

§ 3º Em caso de incêndio os integrantes da brigada de incêndio deverão prestar todas as informações e proteção as vítimas até a chegada das equipes do Corpo de Bombeiros ou mesmo do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que assumirá o controle da situação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 139, de 1º de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 22 dias do mês de julho de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:F79283B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2025. Edição 3325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/